



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 096/2025

Emissão: 05/06/2025

Processo: 202500058001734

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: 44.318.943 DAVID DE FRANCA RODRIGUES

CNPJ: 44.318.943/0001-32

Fone: (62) 9501-4107

Contato:

DAVI

E-mail: NVCCONTABILIDADE@GMAIL.COM

End: R MATUPA, QUADRA 223, LOTE 12

Nº S/N

CEP: 74.835-490

Bairro: PARQUE AMAZONIA

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU, AGENCIA 8900 - CONTA 01169-6

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS - CONTA: 45037-5 (ARRAIÁ DO BEM).

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pamonha de milho verde, com peso não inferior a 200g e no máximo 300g, pura, sem mistura de fubá ou outros ingredientes para o seu rendimento, temperada com óleo e sal, recheada com queijo "fresco", cozida na palha, contendo "ligas" para amarração de cor que diferencie os sabores.	UNIDADE	750	R\$ 8,48	R\$ 6.360,00
2	Pamonha de milho verde, com peso não inferior a 200g e no máximo 300g, pura, sem mistura de fubá ou outros ingredientes para o seu rendimento, temperada com óleo e açúcar, recheada com queijo "fresco", cozida na palha, contendo "ligas" para amarração de cor que diferencie os sabores.	UNIDADE	750	R\$ 8,48	R\$ 6.360,00

VALOR POR EXTENSO:

DOZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS

R\$

12.720,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
O pagamento será efetuado, através de transferência bancária em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informarem o banco, agência e nº de conta em sua proposta.
A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.
Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

Prazo e Local de Entrega:

Os produtos deverão estar prontos para retirada pela Contratante no dia 12/06/2025 até às 16h, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
Os produtos deverão ser preparados e cozidos no dia 12/06/2025 e entregues ainda quentes pelo cozimento.
Em caso de alteração na data ou horário do evento, a Contratante se responsabiliza a comunicar a Contratada com antecedência de 02 (dois) dias.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, dentro das normas de higiene, não podendo estar queimados, mal cozidos ou com sua aparência ou sabor afetados, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Todos os produtos ofertados deverão ser de 1ª qualidade. A Contratada deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, embalagens e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Nathalia Chaves Teixeira (GCEV) - Fone: (62) 3914-6788 / e-mail: nathalia.teixeira@ovg.org.br

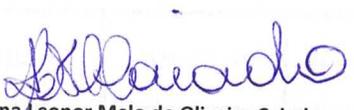
Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

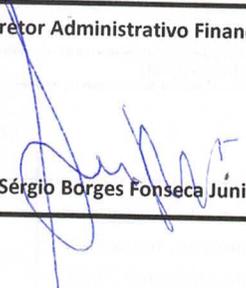
Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado


Sérgio Borges Fonseca Junior



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 099/2025

Emissão: 09/06/2025

Processo: 202500058001754

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: 49.311.583 SHARLES GOMES DE SOUZA

Fone: (62) 9327-4156

Contato:

Thiago

E-mail:

CNPJ: 49.311.583/0001-60

SHARLESCONEXAO@HOTMAIL.COM

End: RUA RENO, QUADRA 161;LOTE 12

Nº

0 CEP: 75.383-408

Bairro: JARDIM NOVO MUNDO

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CORA SCFI AG. 1 CONTA 4620397-4

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS - CONTA: 45037-5 (ARRAIÁ DO BEM).

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Apresentação artística e cultural de quadrilha junina, para o evento Arraiá do Bem 2025, no dia 12 de junho de 2025, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, St. Central, Goiânia - GO.</p> <p>O serviço/apresentação deverá ser realizada por 08 (oito) casais e 01 (um) marcador para liderar o grupo de quadrilheiros, de forma compacta, de acordo com as seguintes etapas:</p> <p>a) 1ª etapa - Receptivo do evento com 02 (dois) casais;</p> <p>b) 2ª etapa - Dança da Quadrilha: apresentação de 15 minutos com coreografia elaborada;</p> <p>c) 3ª etapa - Quadrilha Improvisada: apresentação improvisada de 10 minutos em que os dançarinos convidam os participantes do evento para participarem de uma quadrilha improvisada puxada pelo marcador; e</p> <p>d) 4ª etapa - Registros fotográficos: após apresentação os dançarinos continuam na festa, caracterizados, e atenderão os convidados para registros fotográficos e demais solicitações que se fizerem necessárias durante o período de 1 (uma) hora.</p> <p>e) O serviço/apresentação deverá contar com disponibilidade de pessoal/equipe de apoio em quantidade suficiente para boa condução/suporte da referida apresentação.</p>	serv	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00

VALOR POR EXTENSO:

CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS

R\$

5.600,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

Prazo e Local de Entrega:

A presente contratação de apresentação artística (quadrilha) deverá ocorrer no dia 12 de junho de 2025, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, St. Central, Goiânia - GO, com previsão de realização a partir das 19 horas da mesma data, conforme combinado entre as partes.

As datas, horário e locais poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da Contratante e, se assim ocorrer, será comunicado a Contratada com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

O horário do evento será das 19h do dia 12 de junho de 2025 às 02h do dia 13 de junho de 2025, com previsão de realização do serviço/apresentação de quadrilha junina a partir das 20 horas da mesma data, conforme combinado entre as partes.

Conforme descrito na 1ª etapa, a contratada deverá disponibilizar 02 (dois) casais devidamente caracterizados com o figurino da apresentação para recepcionar o público do evento, a partir das 19h, permanecendo para a apresentação da quadrilha.

A OVG disponibilizará a estrutura para apresentação do grupo: som de qualidade com entrada para pen drive, microfone sem fio, no entanto a trilha sonora deverá ser fornecida pelo contratado.

A realização do serviço/apresentação deve ser efetuada pelo corpo de dança principal da empresa a ser contratada, detidos de simpatia e carisma para com o público do evento em todas as etapas descritas no item 3.1 do presente Termo de Referência.

O figurino tradicional/típico completo deverá ser de responsabilidade do(a) Contratado(a), como: maquiagem, vestido, calça, camisa, sapatos, chapéus e demais adereços que a Contratada entender como necessário para composição do figurino.

O material de confecção do figurino deverá ser de ótima procedência, rico em cores e detalhes inteiramente juninos.